



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 697/84

Dispõe sobre a prescrição da Dívida Ativa

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:-

Artigo 1º:- Com base no artigo nº 136, e Parágrafo Único, Capítulo III, Título II, da Lei Municipal de nº .. - 617/79, de 06 (seis) de dezembro de 1.979, a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos contados da data de sua constituição definitiva.

Parágrafo Único:- A prescrição se interrompe;

- I - Pela citação pessoal feita ao devedor;
- II - Pelo protesto judicial;
- III - Por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
- IV - Por qualquer ato inequívoco, ainda que extra judicial, que importe em reconhecimento de débito pelo devedor.

Artigo 2º:- A dívida somente prescreve se os contribuintes, durante os prazos legais, estipulados nos artigos 1º e 2º, não tiverem sido indicados judicialmente.

Artigo 3º:- Com base no artigo - Lei nº - 1.970, de 29 de novembro de 1.982, ficam cancelados as frações de Cruzeiros (Cr\$) do resultado final dos cálculos.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02....

DECRETO Nº 697/84

Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE FEVEREIRO DE 1.984

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
=Prefeito Municipal=

Publicado e Registrado nesta secretaria -

em data supra.

JOSE ARGENTIERI  
Diretor do Departamento de Administração